

COM13 - 12/08/2013 - DIME/DCIP - MODIFICAÇÕES NO PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DA DIME E CRIAÇÃO DE NOVO TIPO DE DCIP CONFORME PORTARIA SEF Nº 128/2013.

Com a publicação da Portaria SEF nº 128, de 3 de julho de 2013, alterando o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da DIME da Portaria SEF nº 153/2013, foram introduzidas:

- modificações no layout do arquivo da DIME exigindo informações adicionais relativas a apuração de imposto devido pelo diferencial de alíquota do material consumo e bens do ativo imobilizado e do imposto retido à título de substituição tributária;

- instituição de novo Tipo de DCIP destinado a informar os valores de créditos de imposto retido por substituição tributária.

Estas modificações passarão a ser exigidas a partir do período de referência 08/2013, cujos arquivos serão enviados a partir de 1º de setembro de 2013. A partir desta data o Validador On-line vai rejeitar informações que não atendam as novas exigências.

MODIFICAÇÕES NO LAYOUT DA DIME:

As modificações introduzidas no layout vão exigir as seguintes atualizações nos aplicativos para gerar arquivos da DIME utilizados pelos contabilistas:

1 – No Registro tipo 22 - Valores Fiscais Entradas (Quadro 01) a inclusão dos seguintes campos:

Nº	Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
09	Base de Cálculo Imposto Retido	Valor correspondente à Base de Cálculo do Imposto Retido	17	095/111	\$
10	Imposto Retido	Valor correspondente ao Imposto Retido	17	112/128	\$
11	Diferença de Alíquota	Valor correspondente ao Imposto Diferencial de Alíquota	17	129/145	\$

2 – No registro tipo 23 - Valores Fiscais Saídas (Quadro 02) a inclusão dos seguintes campos:

Nº	Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
09	Base de Cálculo Imposto Retido	Valor correspondente à Base de Cálculo do Imposto Retido	17	095/111	\$
10	Imposto Retido	Valor correspondente ao Imposto Retido	17	112/128	\$
11	Branco	Preencher com zeros	17	129/145	\$

3 – No Registro tipo 24 - Resumo dos Valores Fiscais (Quadro 03) a inclusão dos seguintes campos:

03	RESUMO DOS VALORES FISCAIS
	Entradas
053	Base de Cálculo Imposto Retido
054	Imposto Retido

057	Imposto Diferencial Alíquota
-----	------------------------------

	Saídas
--	--------

103	Base de Cálculo Imposto Retido
104	Imposto Retido
199	Branco

4 – No Registro tipo 32 - Informações sobre Substituição Tributária (Quadro 11) o ajuste nos seguintes dos seguintes campos:

11	INFORMAÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
-----------	--

4.1. Bloqueio para preenchimento dos seguintes campos:

010	Valor dos produtos
020	Valor do IPI
030	Despesas acessórias
040	Base de cálculo do ICMS próprio
050	ICMS próprio

	Créditos
--	----------

4.2. Bloqueio para preenchimento dos seguintes campos:

100	(+) Devolução de mercadorias e desfazimento de venda
110	(+) Ressarcimento de ICMS substituição tributária
120	(+) Outros créditos

4.3. Inclusão do campo:

105	(+) Créditos declarados no DCIP
-----	---------------------------------

NOVAS CRÍTICAS DO VALIDOR ON-LINE:

1 – para o Quadro 03 (REGISTRO 24), onde:

- os itens 03053, 03054, 03057 devem ser iguais aos respectivos somatórios das colunas: Base de Cálculo, Imposto Retido e Imposto Diferencial Alíquota do Quadro 01; e

- os itens 03103, 03104 devem ser iguais aos respectivos somatórios das colunas: Base de Cálculo Imposto Retido e Imposto Retido do Quadro 02;

2 – para o Quadro 04 (registro 25) onde o valor dos itens 04020 e 04030 devem ser iguais aos respectivos somatórios dos valores informados no CFOP 2551, 2552 e 2406, e 2556, 2557 e 2407 do Quadro 01;

3 – para o Quadro 11 (REGISTRO 32) onde:

- o somatório dos itens 11065, 11070 e 11073 deve ser maior ou igual ao somatório dos itens 03054 e 03104;

- o item 11105 quando maior que zero exigirá informação no Quadro 46 de AUC – DCIP de origem 16;

- o item 11090 do período de referência da declaração não pode ser maior que o item 11998 da DIME do mês imediatamente anterior.

MODIFICAÇÕES NO DCIP:

1. Inclusão do DCIP TIPO 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

Paralelamente a inclusão do item “105 - Créditos declarados no DCIP” no Quadro 11, substituindo os demais campos para lançamento de crédito de imposto retido, a partir de 1º de setembro estará disponível para o período de referência 08/2013 na aplicação no S@T “DCIP – Emissão” o novo Tipo 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com a lista dos diversos subtipos de créditos de imposto retido já especificados.

O novo Tipo 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA poderá ser enviado no mesmo arquivo de DCIP dos demais Tipos, mas vai gerado um AUC-DCIP específico, que será informado no Quadro 46 com o código de **origem 16**. O somatório das AUC-DCIP da origem 16 deverá ser lançado **no item 105 do Quadro 11**.

2. Desdobramento do DCIP DE OUTROS CRÉDITOS do SUBTIPO “25 - Crédito Proporcional a Mercadoria Recebida com Subst. Trib, quando Efetuada Nova Retenção”:

Juntamente com a implantação do DCIP do Tipo 6 para lançamento de valores do crédito de imposto retido para compensar com o imposto devido por substituição tributária, serão efetuados os seguintes ajustes no Tipo 2 de **Outros Créditos do subtipo 25** no qual são lançados os valores do crédito de imposto retido compensando com o imposto próprio:

- bloqueio do subtipo 25 do DCIP de Outros Créditos a partir da referência 08/2013;

- inclusão a partir da referência 08/2013 de 7 novos subtipos do DCIP de Outros Créditos para lançar os crédito de imposto retido nos termos do art. 25 do Anexo 3.

Os subtipos do novo Tipo 6 e os subtipos desdobrados de Outros Créditos já conhecidas acessando as orientações e demais publicações existentes no Tópico DCIP acessado pelos serviços e orientações da página da SEF.

3. Inclusão de novos Registros no Lay-out do Arquivo de DCIP:

- Registro 140 para discriminação de crédito imposto retido substituição tributária;

- Registro 150 como totalizador do registro “140” para simples conferência.

O lay-out dos novos registros 140 e 150 já está disponível nas orientações para DCIP da página da SEF acessando o assunto “DCIP - Lay-out carga massiva”

ATENÇÃO: caso os senhores contabilistas detectem alguma hipótese de creditamento do imposto retido não contemplado nos referidos materiais publicados, e posteriormente na aplicação de emissão do DCIP, deverá enviar e-mail para a Central de Atendimento solicitando a criação de novo subtipo adequado aos procedimentos que vinham sendo adotado na escrituração fiscal.